

TRANSFERÊNCIA - DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS - COM RESERVA - CAPITAL - PLACA CINZA

Procedimento:

- Deve ser o proprietário do veículo, ou procurador legal, através de procuração por instrumento público, com firma reconhecida por autenticidade. Fica dispensada a procuração, quando comprovado o grau de parentesco, de: avós, pais, irmãos, filhos e cônjuges.
- Dirigir-se aos bancos (qualquer agência) não é necessário ser cliente do banco [Clique aqui para ver a relação de bancos](#).
- Apresentar cópia ou original do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.
- O sistema bancário fornecerá os possíveis débitos referentes ao seguro obrigatório, multas e IPVA.
- Havendo débitos, efetuar o pagamento no próprio banco e recolher a taxa de R\$ 193,70 referente a transferência do veículo. Se o veículo já estiver licenciado, no ano em curso, a taxa de transferência será de R\$ 134,37.
- O banco emitirá um único comprovante de pagamento reunindo todas as taxas, com a devida "autenticação digital".
- De posse desse comprovante, o interessado deverá tirar cópia para guardar como prova de pagamento, a quitação original será exigida para iniciar o processo de transferência junto ao órgão de trânsito.
- Cópia do CPF, RG, ou C.N.H. (modelo atual) e quando for pessoa jurídica o CNPJ.
- Quando o veículo for adquirido de pessoa jurídica, deve-se juntar cópia do contrato social, identificando a pessoa autorizada.
- Cópia do comprovante de residência, que poderá ser: energia elétrica, água, gás, telefone, internet, IPTU, condomínio, extrato bancário, INSS, plano de saúde, mensalidade escolar, contrato de financiamento do veículo e contrato de locação .
- Original do comprovante bancário, com a taxa e eventuais débitos anteriores quitados.
- Original do CRV - Certificado de Registro do Veículo (documento de transferência) preenchido, datado e assinado, com firma reconhecida por autenticidade em cartório.
- Decalque legível do chassi.
- Decalque legível do motor (Resolução 250/07 do CONTRAN - Portaria 01/08 - DETRAN) – **Quando da exigência da vistoria do chassi do veículo.**
- Dirigir-se a Seção de Prontuário para solicitar gratuitamente o extrato P.T.R.E..
- Em caso específico de reserva de domínio, anexar contrato original devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida de seus signatários (comprador, credor, testemunhas e avalistas).
- Preencher o formulário RENAVAL clicando no link abaixo. Após preencher, imprimir 2 (duas vias), para montar o processo de transferência. Para preencher o formulário [clique aqui](#).
- **Vistoria**
Parque Villa Lobos: Av. Queiroz Filho, s/n
Veículos de passeio, carga, utilitários, ônibus ou motocicletas.
Det-Centro: Av. do Estado, 900, próximo à estação Armênia do Metrô
Veículos de passeio e motocicletas.
Shopping Aricanduva: Av. Aricanduva, 5555
Veículos de passeio, utilitários e motocicletas.
- Protocolar (dar entrada) à documentação na Seção do CRV .

Atenção:

- Aos veículos, da Capital, classificados na Espécie Tipo - passageiro/automóvel, não exigido vistoria do chassi.
- O DETRAN fornece gratuitamente a pesquisa de baixa de gravame na Seção de Prontuário , pesquise antes de protocolar a documentação na Seção CRV.
- Se a firma do vendedor for reconhecida em outro Estado da Federação, o adquirente deverá reconhecer a firma do tabelião junto a qualquer cartório instalado no âmbito do Estado de São Paulo (procedimento denominado sinal público).

Prontuário de Veículos - CRV/CRLV - Remarcação de Chassi - Classificação de Placas - Licenciamento
DET-Centro: Av. do Estado, 900 - próximo à estação Armênia do Metrô - 2º andar
Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.